



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721 9287 - Email: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 08/PPGD/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Título do Tema: Sustentabilidade Ambiental

Título do SubProjeto: Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito – PPGD, da Universidade Federal de Santa Catarina da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Professor Visitante no Brasil (PVB) do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período de atividades no Brasil.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa **PRINT-CAPES/UFSC** através do Subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional” oferece bolsa(s) de Professor Visitante no Brasil para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior de forma a ampliar a interação, preferencialmente, com os professores integrantes deste subprojeto e participantes dos seguintes Programas de Pós-Graduação vinculados ao Subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional”:

- a) Programa de Pós-Graduação em Direito;
- b) Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais;
- c) Programa de Pós-Graduação em Contabilidade;
- d) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas;

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

1.2.1 Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede de pesquisa existente;

1.2.2 Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico por meio da atuação junto aos programas de pós-graduação e seus diferentes grupos de pesquisa na área do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC, desenvolvendo a internacionalização da UFSC;

1.2.3 Proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, preferencialmente em temas de interesse do subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional”.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Os membros da equipe nacional, doravante denominados docentes anfitriões, poderão propor a candidatura de um ou mais pesquisadores visitantes nos editais de subprojetos aos quais estejam vinculados.

2.2. A concessão de bolsas de Professor Visitante no Brasil de 2019 seguirá o calendário deste Edital e os candidatos devem ser, preferencialmente, provenientes de países e instituições previamente cadastrados no subprojeto e também devem ser registrados como membros da equipe estrangeira no sistema da CAPES.

2.3. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade.

2.4 A duração da bolsa é de 15 a 90 dias, improrrogáveis, conforme as cotas aprovadas para o subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional” no Projeto PRINT-CAPES/UFSC;

2.5 As atividades, tais como seminários, cursos e palestras, deverão, sempre que possível, ser armazenadas em meio digital e divulgadas no ambiente do PRINT.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo XI do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>).

3.2 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária dos candidatos aprovados e selecionados por este edital.

3.3 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.5 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.6 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo XI do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao PVB selecionado e aprovado:

a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;

b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à pós-graduação, como: desenvolver atividades de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, participar de aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de pós-graduação;

d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

4.2 Caberá ao **docente anfitrião**:

a) Orientar e assessorar os candidatos aprovados e selecionados no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;

4.3 Caberá ao **coordenador do subprojeto**:

a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e o candidato selecionado e aprovado.

4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:

a) O programa de Pós-Graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

5.2.1 Para bolsas com início entre **Outubro e Dezembro de 2019**:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	20/05 a 30/06/2019	Candidato
Comissão de seleção	Divulgado	PROPG
Homologação das inscrições	05/07/2019	Comissão de seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	08 e 09/07/2019	Candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	10/07/2019	Comissão de seleção
Divulgação dos candidatos classificados	17/07/2019	Comissão de seleção
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	18 e 19/07/2019	Candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	31/07/2019	Comissão de seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	01 e 02/08/2019	Candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso e envio da documentação à PROPG	09/08/2019	Comissão de seleção

Implementação das bolsas no sistema da CAPES	12 a 15/08/2019	PROPG
--	-----------------	-------

5.2.2 Para bolsas com início entre **Janeiro e Março de 2020**:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	20/05 a 20/09/2019	Candidato
Comissão de seleção	Divulgado	PROPG
Homologação das inscrições	30/09/2019	Comissão de seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	01 e 02/10/2019	Candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	04/10/2019	Comissão de seleção
Divulgação dos candidatos classificados	16/10/2019	Comissão de seleção
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	17 e 18/10/2019	Candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	01/11/2019	Comissão de seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	04 e 05/11/2019	Candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso e envio da documentação à PROPG	20/11/2019	Comissão de seleção
Implementação das bolsas no sistema da CAPES	21 a 30/11/2019	PROPG

6. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

6.1.1 Ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a);

6.1.2 Residir no Exterior e estar vinculado a Instituição de ensino e/ou pesquisa vinculada ao subprojeto;

6.1.3 Possuir produção técnico-científica relevante na área do subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional”;

6.1.4 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo docente anfitrião no período indicado no item 5.1 deste edital, via e-mail, encaminhado para *inscricoes.ppgd.ufsc@gmail.com*.

7.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Cada candidato poderá ter sua inscrição efetuada em somente em um único edital de seleção de bolsas para professor visitante no Brasil de 2019 do PRINT-CAPES/UFSC. Caso o professor seja inscrito em dois ou mais editais, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

7.4 O docente anfitrião poderá inscrever mais de um candidato em quaisquer editais de programas de pós-graduação aos quais esteja vinculado.

7.5 O período para realização da visita será, obrigatoriamente, de **Outubro de 2019 a Março de 2020**.

7.6 Os **documentos necessários** à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

7.6.1 **Formulário de Inscrição**, completamente preenchido, disponível no ANEXO III deste edital;

7.6.2 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Identificação**”, contendo cópia do Passaporte e comprovante de vínculo com instituição de origem do PVB.

7.6.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Curriculum**”, contendo o currículo atualizado com produção intelectual a partir do ano de 2015. Indicando a(s) publicações mais relevantes do PVB.

7.6.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Plano de trabalho**” em inglês, com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades a serem desenvolvidas e expectativa de resultados, de acordo com o período proposto para a bolsa.

7.7 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

7.8 O(A) Professor(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos a bolsa e designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto.

8.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por ele indicado.

8.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

8.4 A portaria de nomeação da comissão de seleção será divulgada na homepage dos programas de pós-graduação vinculados ao subprojeto.

8.5 Caso algum membro da Comissão de Seleção seja proponente de candidatura (docente anfitrião) deverá declara-se impedido, devendo o Coordenador do subprojeto indicar um membro substituto. A coordenação do subprojeto deverá informar à PROPG que retificará a portaria de nomeação fazendo constar a inclusão do suplente e a substituição será registrada na ata da reunião da Comissão de Seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão avaliados os seguintes pontos para efeitos de seleção e classificação dos(as) candidatos(as):

- a) Aderência da Proposta (AP): grau de alinhamento do projeto aos objetivos do PRINT e ao subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional”;
- b) Qualidade do Proposta (QP): mérito, relevância e clareza do plano de trabalho proposto, sua exequibilidade e consistência com a duração do projeto, potencial de impacto na internacionalização da UFSC e evidenciação do alinhamento aos objetivos do PRINT, resultados previstos, consistência do tema com as áreas de atuação do supervisor estrangeiro, relação com as metas do subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional”;
- c) A cada candidato(a) a bolsa será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).
As notas AP e QP serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).
A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:
$$\text{Nota Final (NF)} = \text{AP} \cdot 0,40 + \text{QP} \cdot 0,60.$$

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada nas homepages Programas de Pós-Graduação vinculados ao Subprojeto.

10.2 Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para ppgd@contato.ufsc.br.

10.3 Os pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br.

10.4 Os resultados, após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, serão publicados na homepage dos Programas de Pós-Graduação envolvidos.

10.5 Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao subprojeto.

10.6 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

10.7 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I – Estiver inscrito em dois ou mais editais de seleção de bolsas de professor visitante no exterior em 2019 no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;

II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

11.2 O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de professor visitante no exterior no âmbito do subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional”.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 2019.

Cláudio Ladeira
Coordenador do PPGD

Cristiane Derani
Coordenadora do Subprojeto Print UFSC

EDITAL N.º 08/PPGD/2019

ANEXO I - Lista de Instituições Estrangeiras vinculadas ao Subprojeto

INSTITUIÇÕES RECEPTORAS	PAIS
UNIVERSITY OF CAMBRIDGE	Reino Unido
UNIVERSITY OF NEWCASTLE	Austrália
MCGILL UNIVERSITY	Canadá
UNIVERSITÀ DI MACERATA	Itália
UNIVERSITEIT GENT	Bélgica
UNIVERSITETET I OSLO	Noruega
UNIVERSITY OF HAWAII - MANOA, HONOLULU	Estados Unidos
THE UNIVERSITY OF AUCKLAND	Nova Zelândia
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI SIENA	Itália
STANFORD UNIVERSITY	Estados Unidos
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI MILANO, MILANO	Itália

ANEXO II – Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC

Título do Tema

Sustentabilidade Ambiental

Título do Projeto

Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional

Palavras-chave

Sustentabilidade Mudanças Climáticas Segurança Alimentar Gestão de recursos hídricos biodiversidade Energia renovável Políticas Públicas

Período

11/2018 e 08/2022

Área de Conhecimento

INTERDISCIPLINAR (INTERDISCIPLINAR)

Descrição do Projeto

O meio ambiente global tem se modificado intensamente devido ao uso insustentável dos recursos naturais e da emissão de gases de efeito estufa. Alterações climáticas tem seus efeitos intensificados com a escassez de água, uso intensivo de energia, atingindo diretamente a produção de alimentos. Sem as devidas políticas e sem um quadro legal eficiente e implementável, os recursos naturais estão fadados a deteriorar-se de maneira irrecuperável. Com isso, a economia brasileira, intensiva no uso dos recursos naturais, torna-se vulnerável e afeta toda cadeia de comércio global. A demanda por commodities alimentares brasileiras é alta no mundo, por conseguinte, a degradação ambiental, as mudanças climáticas, assim como o uso inadequado da terra, afetam a economia brasileira e a segurança alimentar global. Partindo desta premissa, esse projeto trabalhará a complexa relação entre água, energia e alimento – nexus, seguindo a abordagem integrada das Nações Unidas e da FAO. Para a FAO os vínculos indissociáveis entre esses domínios críticos exigem uma abordagem adequadamente integrada para garantir a segurança da água, da agricultura sustentável, e da produção de energia em todo o mundo. Desse modo, uma abordagem integrada do nexus AEA requer diálogo, colaboração e coordenação, objetivando considerações futuras de benefícios e compensações. A externalidade negativa mais próxima relacionada com esse método de análise é a redução da pressão sobre os

recursos naturais em comunidades vulneráveis, uma vez que políticas públicas mais efetivas na mitigação das mudanças climáticas não podem evitar de enfrentar esse desafio essencial. Finalmente, é um desafio para todos os acadêmicos do direito, economia e contabilidade garantir uma resposta efetiva para uma resiliência ambiental. Esse desafio demanda a compreensão das principais pesquisas legais, normativas e científicas desenvolvidas atualmente sobre esse tema, o mapeamento das organizações internacionais que buscam políticas públicas para proteção ambiental e soluções em um contexto do nexus - considerando tanto os impactos da biodiversidade como mudanças climáticas, e os processos decisórios na implantação de políticas públicas.

Contexto do Projeto

Do ponto de vista econômico e social, o nexus água-energia-alimento é fundamental para o desenvolvimento sustentável. A demanda por todos os três está aumentando, impulsionada por uma crescente população global, urbanização rápida, mudanças nas dietas e crescimento econômico. A agricultura é o maior consumidor de recursos de água doce do mundo, e mais de um quarto da energia utilizada no mundo é dedicada à produção e abastecimento de alimentos. Os vínculos inextricáveis entre esses domínios críticos exigem uma abordagem adequadamente integrada para garantir a segurança da água e da alimentação, e agricultura sustentável e produção de energia em todo o mundo. Em termos científicos e tecnológicos, o nexus "água-energia-alimento" parte da premissa da indissociabilidade desses temas. Energia é necessária para produzir e distribuir água e comida, e a água é um input para toda a cadeia de produção agrícola. Essa cadeia mundial é responsável pelo consumo de 30% de toda energia e 70% de toda a água extraída. Para se trazer um equilíbrio e sinergia na produção de alimentos, o uso da água e o consumo e geração de energia, é necessário assegurar de maneira integrada estes três elementos. Portanto, enfrentar esse problema requer soluções técnicas, políticas e jurídicas adequadas, concentradas em implementação de políticas ambientais e no retorno econômico positivo. Mensurar insumos é fundamental para a continuidade da produção. No caso da produção de alimentos, insumos essenciais provem daquilo que em economia definimos como "comuns", e que por suas características são livremente apropriados sem um custo aparente. Todavia, a essencialidade da água e da energia para todas as demais atividades e a própria existência humana exige uma readequação metodológica e teórica a fim de que a produção de alimentos receba de maneira compatível com os demais usos sociais e econômicos destes insumos. Inclusive, as ações da comunidade global têm sido por esforços isolados, dentro de fronteiras, e ainda esboçam uma abordagem limitada sobre o nexus AEA. A nível nacional, a responsabilidade setorial, a falta de coordenação e inconsistências nos diferentes sistemas legais podem causar incentivos desalinhados. Por isso, estudos coordenados em nível internacional possibilitam uma gestão aprimorada do tema.

Problema

Tema: O projeto trata do uso intensivo de água, energia e alimentos no Brasil, abordando sua dependência econômica na exportação de commodities e alimentos. Diante do tema acima, o problema científico do projeto é verificar a presença do nexus na realidade econômica, ecológica, jurídica e social brasileira.

Identificando as implicações trazidas pelas relações políticas e comerciais internacionais a fim de se desenvolver políticas de sustentabilidade para água, energia e alimento. Para tanto, neste projeto, desejamos abordar as seguintes questões: 1. Como a mudança ambiental global afetará o nexo Água- Energia-Alimento? Quais são os potenciais impactos da escassez de água e da mudança de uso da terra no Brasil para o nexus? 2. Em quais direções as atuais tendências das mudanças econômicas globais levarão o nexus AEA brasileiro? Quais são as implicações socioeconômicas para o Brasil, e como elas estão conectados ao nexus AEA? 3. Quais políticas, a nível local, regional e nacional, podem incentivar de forma mais eficaz o desenvolvimento sustentável do Brasil e melhorar a sua resiliência aos desafios do nexus AEA? 4. Que projetos, a nível comunitário, podem contribuir para melhorar a resiliência do nexus no Brasil?

Relevância

Os resultados do projeto trarão inovação no campo político, econômico e acadêmico. O desenvolvimento de uma metodologia com base em modelagens ambientais e econômicas é uma inovação tanto do ponto de vista técnico como no que tange a sua aplicação nas áreas das ciências sociais e biológicas. A ampliação do estudo sobre o nexus traz inovações quanto ao conhecimento de campo e permite avaliar a regulação existente quanto a sua efetividade apontando para novas propostas no campo político normativo. Este projeto trará uma contribuição impar para alcançar os objetivos usando uma combinação da modelagem do sistema combinado energia-economia-uso da terra- e mudanças climáticas, ligado a uma abordagem transversal da política ambiental e do direito. A modelagem a ser desenvolvida é baseada em modelos econométricos e comportamentais acoplados a sistemas naturais.

Discussão teórico-metodológica

Em nível institucional e em termos de inserção internacional, o presente projeto traz como diferencial a parceria com universidades europeias de reconhecida qualificação. A abordagem de temas complexos e problemas de grande escala requer o esforço conjunto de instituições que sejam referência nas áreas fundamentais do projeto – neste caso, todas as ciências que possam contribuir à análise do nexus água- energia-alimento. Ademais, a título de exemplo, a Universidade de Cambridge (em 2018, rankeada como quinta melhor universidade do mundo pelo ranking QS World Universities) é uma das grandes parceiras do projeto, cuja importância será fundamental para o desenvolvimento das atividades e atingimento das metas. Resultados em termos de inovação metodológica, tecnológica, política e comportamental são esperados. A utilização de instrumentos computacionais para análise de dados e de políticas públicas produzirá resultados sofisticados que impactarão o campo prático e teórico. A publicação em periódicos internacionais de alto impacto, livros e anais de eventos, as atividades de campo junto a produtores rurais e pequenos geradores de energia, assim como simulações de práticas jurídicas que empreguem as novas construções tecnológicas e metodológicas refletirão o sucesso do projeto. Tais resultados, portanto, maximizarão a realização das parcerias institucionais, com grandes retornos em termos de visibilidade nos níveis esperados pela UFSC. Da mesma forma, a vinculação institucional com os demais centros universitários de excelência possibilita o desenvolvimento acadêmico de alunos e docentes, bem como amplia a rede de conhecimento e contatos. Isso possibilita a criação de grupos de pesquisa internacionais

sobre a sustentabilidade e um centro de pesquisa na UFSC. Também abre espaço para a inserção da instituição em discussões de organismos políticos regionais e internacionais.

ANEXO III – Formulário de Inscrição Professor Visitante no Brasil - CAPES/UFSC

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

Nome do subprojeto:	
Nome do(a) Candidato (a):	
Nacionalidade:	
Endereço e País de Residência:	
CPF ou N° do Passaporte:	
Telefone para contato:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Identificador ORCID:	
Instituição da formação doutoral:	
Área de formação doutoral:	
Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo:	
País da IES estrangeira:	
Programa de Pós-Graduação anfitrião:	
Prazo da bolsa (número de dias):	
Período de Início:	() II = 01/10 a 31/12/2019 () III = 01/01 a 31/03/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 08/PPGD//2019, ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital.

Data: ____/____/2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): _____